



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Campeonato Paranaense - 1ª Fase Masculino – Grupo B - Série Bronze**

Jogo SB24: **SANTA HELENA FUTSAL X AFI FRIELLA FUTSAL ITAPULANDIA**

Data/local: **22/05/2021 – Santa Helena/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

Sr. DANIEL MALDANER, CREF: 029164-G/PR, Auxiliar Técnico da equipe do ITAPULANDIA FUTSAL, expulso após o término da partida por, após ser advertido com o cartão amarelo, proferir as seguintes palavras ao arbitro auxiliar: *“seu merda, não apitou nada pra nós seu bosta, vai se fuder seu filho da puta, ão sabe apitar seu palhaço”*. Em ato contínuo, o denunciado voltou à quadra de jogo e disse *“só faz merda e fica me olhando ainda seu pilantra safado, vai se fuder seu merda”*.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, § 2º, II, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo na sanção prevista no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 15 de junho de 2021

GUILHERME MUNHOZ BÜRCEL RAMIDOFF
Procurador de Justiça Desportiva